



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.10.25
12:52:11 -03'00'

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.770, DE 17
DE MARÇO DE 2022, QUE CONSOLIDA AS LEIS
QUE DISPÕEM SOBRE DATAS
COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º Fica acrescida redação ao inciso X, referente ao mês de Junho, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, acrescentando Dia de Camões a comemoração da comunidade Portuguesa, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de Junho [...]

X – No dia 10 de junho, Dia de Camões e da Comunidade Portuguesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 218-2022-CMRG
Prot. 4092-2022

Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.10.25 12:51:06
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.